

PROJETO DE LEI Nº 11/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|--------------------|------|--|-----------------|
| | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| | 1202 | Departamento de Serviços Urbanos | |
| | | Projeto 1.047-Pavimentação,Repavimentação, e Infraestrutura urbana | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | | Obras e Instalações | R\$4.500.000,00 |
| | | RECURSO VINCULADO- 1256-PIMES BADESUL | |
| | | INFRAESTRUTURA URBANA | |

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **R\$ 4.500.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 3905/2018 de 26 de junho de 2018 no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil de Reais)

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 12 de fevereiro de 2019.

MENSAGEM Nº 11/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 11/2019

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a abertura de Crédito Suplementar para a aplicação dos recursos oriundos de Operação de Crédito com o PIMES/BADESUL autorizado pela Lei Municipal nº 3905/2018 de 26 de junho de 2018.

Os recursos serão utilizados em obras de pavimentação e repavimentação de vias urbana no valor de R\$ 4.500.000,00, conforme projeto técnico encaminhado ao PIMES/BADESUL.

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 72/2019

Guaporé, 12 de fevereiro de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 11/2019, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.